

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 38.867, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2022 – GCLCT, protocolizado sob o Expediente nº 012243/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº 0100828, deferidas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 828627

OUTRAS MATÉRIAS**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, (CPF: ***.486.579-**) Prefeito a à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo TC/520921/2010, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS, referente ao Convênio SEDUC nº 1.133/2009 e termos aditivos, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 828326

PORTARIA Nº 38.869, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Expediente nº 011871/2022.

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 05-07-2022, com base no artigo 93, parágrafo 1º da Lei nº 5.810/1994-RJU, a PORTARIA nº 38.691, de 08-06-2022, que concedeu à servidora ERIKA KAROLINE DE CASTRO SABINO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Externo Procuradoria, matrícula nº 0101544, 01 (um) ano de licença sem remuneração, nos termos do artigo 93, da Lei nº 5.810/94, a partir de 16 de junho de 2022.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 828625

PORTARIA Nº 38.863, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 012034/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA COSTA CARVALHO PINHEIRO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100956, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 10-07-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de julho de 2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 828600

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor LAURIVAL MAGNO CUNHA (CPF: ***.547.612-**), Presidente do CODESEI à época, de que no dia 02.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 513275/2015, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO INTERMUNICIPAL CODESEI, referente ao Convênio SEDOP nº 002/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§

2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 14 de julho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO CORDEIRO (CPF: ***.232.453-**), Presidente do Núcleo à época, de que no dia 02.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 504568/2013, que trata de Tomada de Contas instaurada no NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARCO, em face do Convênio SECULT nº 80/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 14 de julho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARCO (CNPJ: 07.101.960/0001-97), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 02.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 504568/2013, que trata de Tomada de Contas instaurada no NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARCO, em face do Convênio SECULT nº 80/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 14 de julho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO (CPF: ***.914.041-**), Prefeito à época, de que no dia 02.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 516710/2012, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, em face do Convênio SEDUC nº 503/2005, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 14 de julho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral